

**PORTARIA TRT GDG Nº 255/2019 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**

(Protocolo TRT nº 02.063/2017)

João Pessoa/PB, 06 de junho de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor, Titular e Substituto, do Termo de Compromisso e Responsabilidade, firmado entre este Regional e a empresa Itamaré – Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana, cujo objeto é dar destinação de material reciclável à cooperativa/associação, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores/associados:

- **Gestor Titular: JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, apoio especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), classe "A", padrão 04, matrícula nº 201.341.073, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica - AGE;

- **Gestor Substituto: EMÍDIO CHAGAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.028.381, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**V – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria